



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Recursos de resultado de análise socioeconômica que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 24 de abril de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. DEFERIR, por unanimidade, os recursos dos processos abaixo relacionados que tratam do resultado da análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
004280/2017-43	ELIEL CARLOS ROSA PLÁCIDO
004432/2017-16	FELIPE GARCIA OLIVEIRA COSTA
004428/2017-40	MARIANA ROCHA SIRIO DE OLIVEIRA
004430/2017-19	SARA REGINA DA SILVA
004260/2017-72	TAINA SABRINA RODRIGUES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2017.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria